

**RESOLUÇÃO Nº 29/2018 – CONSU, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

Institui a Política do Repositório Institucional do Centro Universitário Christus - Unichristus.

O reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Cap. II, Art. 7º, inciso III do Regimento Interno da instituição, resolve,

CONSIDERANDO a busca pela preservação e ampliação da produção técnico-científica da Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar meios de intercâmbio informacional entre a Unichristus e outras instituições, acelerando o desenvolvimento de pesquisas e ampliando o acesso, a visibilidade e a recuperação da produção técnico-científica;

CONSIDERANDO a importância de melhorar a gestão dos documentos oriundos das pesquisas desenvolvidas na Unichristus;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e de acompanhamento dos indicadores de produção científica e tecnológica institucional,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Política do Repositório Institucional no Centro Universitário Christus - Unichristus, documento que estabelece os critérios de utilização, atualização e manutenção do portal do Repositório Institucional da Unichristus.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 22 de março de 2018.

José Lima de Carvalho Rocha

Reitor UNICHRISTUS

\*\*\* ORIGINAL ASSINADO \*\*\*

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU Nº. 29/2018

### **DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS**

**Art. 1º** O presente instrumento estabelece documento que estabelece os critérios de utilização, atualização e manutenção do portal do Repositório Institucional da Unichristus.

**Art. 2º** A implantação e a manutenção do Repositório Institucional desta Instituição serão geridas por uma comissão formada por:

- I.** 01 (um) administrador do Repositório Institucional
- II.** 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa;
- III.** 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV.** 01 (um) representante das Bibliotecas;
- V.** 01 (um) representante área de Comunicação e Marketing Institucional;
- VI.** 01 (um) representante da área de Tecnologia da Informação;

**Art. 3º** O depósito de informações referentes à produção técnico-científica será registrado no Repositório Institucional pela comunidade universitária da Unichristus e seu acesso será livre nos contextos nacional e internacional.

**Parágrafo único.** O autor deverá garantir à instituição o direito de preservar e distribuir o trabalho por meio do Repositório Institucional mediante as condições estabelecidas no Termo de Autorização a ser assinado pelo Autor.

**Art. 4º** O Repositório Institucional deverá ter capacidade de integração com sistemas nacionais e internacionais, observando-se o uso de padrões e protocolos de integração, em especial aqueles definidos no modelo *Open Archives*.

**Art. 5º** São considerados autores dos conteúdos do Repositório Institucional os membros da comunidade científica institucional, ou seja, docentes, discentes e colaboradores da Unichristus.

**Parágrafo único.** Para efeito desta resolução, produção técnico-científica é aquela constituída de resultados de pesquisa consolidados disponíveis em veículos de comunicação científica que tenham revisão por pares, bem como documentos produzidos, submetidos ou patrocinados pela Unichristus ou por membros da comunidade universitária.

**Art. 6º** Considera-se produção técnico-científica os seguintes documentos:

- I.** artigos publicados em periódicos científicos;
- II.** teses e dissertações defendidas nos programas de pós-graduação da Unichristus;
- III.** teses e dissertações defendidas fora da Unichristus cuja autoria é de colaboradores desta instituição;
- IV.** livros e capítulos de livros;
- V.** trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
- VI.** produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos.

**Art. 7º** Deverá adotar os padrões e protocolos proteção dos direitos autorais definidos no modelo *Creative Commons*

**Art. 8º** O depósito, citado no **Art. 3º**, poderá ser realizado imediatamente após a comunicação de sua seleção para publicação na revista científica, e em caso de impossibilidade de depósito imediato, o autor ou co-autor terá um prazo máximo de 06 (seis) meses da data de publicação do referido artigo para depositá-lo no Repositório Institucional.

**Art. 9º** Ficam desobrigados de depósito no Repositório Institucional:

- I.** os livros ou capítulos de livros que são publicados com fins comerciais ou que tenham restrições contratuais relativas a direitos autorais;
- II.** os artigos publicados em revistas científicas que estabeleçam em seus contratos com os autores cláusulas que impeçam o depósito de artigos nelas publicados, em repositórios de acesso livre;
- III.** os documentos cujos conteúdos integrem resultados de pesquisas passíveis de serem patenteados ou de serem publicados em livros ou capítulos de livros que serão publicados com fins comerciais.

**Art. 10º** Deverão ser depositados no Repositório Institucional todos os documentos que não se enquadrarem nos itens I, II e III do artigo anterior e que foram publicados em veículos de comunicação científica com revisão por pares ou que passaram por avaliação de uma banca de especialistas.

**Art. 11º** A Biblioteca da Unichristus poderá também efetuar o registro da produção científica, mediante autorização dos autores, seja realizando a entrada de cada documento no Repositório Institucional ou importando os dados já registrados em outros repositórios.

**Art. 12º** Para o cumprimento desta política, a Unichristus estabelecerá mecanismos de estímulo, assim como ações de integração, que possibilitem evitar duplicações de esforços.

**Art. 13º** A Política entra em vigor a partir da data da publicação desta resolução, revogadas as disposições em contrário.